



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA N° 066/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO N° 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG n° 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF n°423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF n° 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Bairro Cidade Mansões, São Paulo - SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.558.157/0001-62, neste ato, representada por seus procuradores **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG n° 630486 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n° 613.174.201-44, e **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande**, brasileira, engenheira, portadora do RG n° 2875289 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n° 074.903.177-89 ambas com residência profissional SMAS Trecho 1 – Ed. Parkshopping Corporate – Torre 1- 1º andar – Guará Brasília/DF – cep 71.215-300, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento n° 009/2022, conforme Processo n° 202100058003749, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento n° 009/2022, para o fim de prorrogar sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com um reajuste de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), passando o valor máximo mensal de R\$ 3.147,90 (três mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) para R\$

3.236,10 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), a partir de 05/07/2023, em atendimento ao Despacho nº 506/2023/OVG/DIAF-17233 (47335634) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG; modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato, Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Décima - Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas, a partir de **05/07/2023**, as seguintes Cláusulas:

I – Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato, em especial a tabela constante do item 1.1 e o caput da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, para o fim de reajustar o Contrato Principal, reajustando para tanto o valor unitário e, por conseguinte, os valores mensais e total do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 (...)

ITEM	Descrição	Quantitativo mínimo a ser contratado	Quantitativo máximo a ser contratado	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor mensal (R\$)	Valor Total durante a vigência de 24 meses (R\$)
01	Nano Chip-SIM com plano de, no mínimo, 100GB de internet, 4G com fornecimento de Modem desbloqueado WIFI (Processo SEI 202100058003749)	08	12	Unid	154,10	1.849,20	44.380,80
02	Nano Chip-SIM com plano de, no mínimo, 100GB de internet, 4G com fornecimento de Modem desbloqueado WIFI (Processo SEI 202100058000617)	01	09	Unid	154,10	1.386,90	33.285,60
TOTAL						3.236,10	77.666,40
<ul style="list-style-type: none"> Serão fornecidos equipamentos Vivo Box Internet em comodato WNC WLD71-T5A LTE - 4G, ou equipamento similar conforme disponibilidade em estoque e proposta da Contratada acostada nos autos (000026127807) 							

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal de até R\$ 3.236,10 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos) e o valor total para 24 meses de até R\$ 77.666,40 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme proposta 47193519 acostada aos autos supracitados e acordo entre as partes.”

II - Cláusula Décima – Da Vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro meses) meses, contados a partir do dia 05/07/2023, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande
Telefônica Brasil S.A

Carlota Braga de Assis Lima
Telefônica Brasil S.A

Testemunhas:

1. _____ 2 _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/06/2023, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 20/06/2023, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48668831 e o código CRC 454CBE92.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003749

SEI 48668831